

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA COM POSTOS FIXOS E SEM VIATURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCAP, com abertura prevista para o dia 11 de fevereiro de 2008 as 09h, no Auditório da FUNCAP, localizado na Rod. Augusto Montenegro Km 09 s/n.º - Bairro Icoaraci, Cidade Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na FUNCAP e na internet no endereço <http://www.compraspara.gov.br/mural/mural.cfm>.
Belém 24 de janeiro de 2007
Yeda Maria Lobato Pereira
Prequeira da FUNCAP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 32

PORTARIA, 32 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
R E S O L V E:

CONCEDER uma e meia diárias ao colaborador eventual a serviço desta SEJUDH abaixo identificado, pela viagem aos municípios de Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas e outros municípios adjacentes no período de 22 a 23/01/2008 para participar da Comissão Extraordinária de Fiscalização das Delegacias do Estado do Pará.

NOME	CPF	Colaborador Eventual	Matrícula
FRANCISCO GOMES DANTAS	082.018.202-82	Motorista (SAGRI)	55590141

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,
23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 33

PORTARIA, 33 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
R E S O L V E:

CONCEDER cinco e meia diárias ao servidor e colaboradoras eventuais a serviço desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem aos municípios de Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Salvaterra, Soure e outros municípios adjacentes no período de 22 a 27/01/2008 para participar da Comissão Extraordinária de Fiscalização das Delegacias do Estado do Pará.

NOME	CPF	Cargo	Matrícula
FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	699.069.712-15	Assessor de Coordenação	57191165-1
NOME	CPF	Colaborador Eventual	Matrícula
SIMONE GORETTE DA SILVA B. RODRIGUES	328.790.752-20	Ouvidora (SEGUP)	5730333
PATRÍCIA SIMONE DOS SANTOS LIBONATI	319.663.732-87	Assessora (SEGUP)	80845147

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,
23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 31

PORTARIA, 31 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora CELESTE WAUGHAN SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 3164861-2, CPF nº. 028.642.072-49, para atender despesas de pronto pagamento referente as ações administrativas da Diretoria do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON/PA, a partir da data de recebimento até o dia 31/03/2008.

- 1- 339030 - Consumo R\$ 1.000,00
2- 339036 - Outros Serviços P. Física R\$ 1.000,00
3- 339039 - P. Jurídica R\$ 1.000,00

CONCEDER o prazo até 10/04/2008, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,

23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 30

PORTARIA, 30 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
R E S O L V E:

CONCEDER cinco e meia diárias a servidora e colaborador eventual a serviço desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem aos municípios de Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas e outros municípios adjacentes no período de 22 a 27/01/2008 para participar da Comissão Extraordinária de Fiscalização das Delegacias do Estado do Pará, representando o Conselho de Política Criminal e Penitenciária.

NOME	CPF	Cargo	Matrícula
ESTER MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	178.465.012-91	Assessora de Coordenação	5107385-3
NOME	CPF	Colaborador Eventual	Matrícula
MÁRIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS	246.749.232-04	Ouvidoria SEGUP	3219372-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,
23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PA

RESENHA 003/2008 SEJUDH - PROCON/PA

A Coordenadora de Processos Administrativos - CPAD do PROCON/PA, Cláudia Garcia Leal no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto n.º 181/97 decisões e despachos proferidos nos Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD: N.º 072/06
AI: N.º 390/05

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): JOCILENE GONÇALO DE MELO SILVA RIBEIRO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/06, aplico a pena de multa à reclamada JOCILENE GONÇALO DE MELO SILVA RIBEIRO, totalizando o montante 400 UPF's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 416/05
AI: N.º 376/05

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): CASA DAS CARNES MAFRIBEL

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 416/05, aplico a pena de multa à reclamada CASA DAS CARNES MAFRIBEL, totalizando o montante 400 UPF's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 158/06
AI: N.º 410/06

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): MERCADINHO MINIPREÇO I

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/06, aplico a pena de multa à reclamada MERCADINHO MINIPREÇO I, totalizando o montante 200 UPF's (Duzentas Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa

do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 173/06
AI: N.º 407/06

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): CASA DOS PREGOS

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 173/06, aplico a pena de multa à reclamada CASA DOS PREGOS, totalizando o montante 1.000 UPF's (Hum Mil Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 160/06
AI: N.º 413/06

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): MERCADINHO TAPERINHA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160/06, aplico a pena de multa à reclamada MERCADINHO TAPERINHA, totalizando o montante 200 UPF's (Duzentas Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 0105-002.925-0
FA: N.º 0105-002.925-0

Reclamante: NEY PINTO RODRIGUES
Reclamado (a): TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0105-002.925-0, aplico a pena de multa à reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A., totalizando o montante 7.461 UPF's (Sete Mil, Quatrocentas e Secenta e Um Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 0107-004.615-7
FA: N.º 0107-004.615-7

Reclamante: MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO RODRIGUES
Reclamado (a): DISMOBRAS IMP. E EXP. DISTR. MOVEIS E ELETRO LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0107-004.615-7, aplico a pena de multa à reclamada DISMOBRAS IMP. E EXP. DISTR. MOVEIS E ELETRO LTDA, totalizando o montante 1.850 UPF's (Hum Mil, Oitocentas e Cinquenta Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

Belém, 15 de janeiro de 2008
Humberto Mariano de Almeida
Diretor do PROCON/PA

PORTARIA Nº 35

PORTARIA, 35 DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;